
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2024

Nº do Processo: 004005-01066

Licitação: Pregão Eletrônico nº 000229-23

Área Técnica Responsável: Gerência de Manutenção

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço continuado de análises da qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente nas unidades do Sesc em Minas

Belo Horizonte, 6 de maio de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01: *“Diante da abertura do edital, verificamos que houve uma solicitação de análise microbiológica da qualidade do ar, e gostaríamos de esclarecer referente aos itens 3.9 e 3.9.2 do Termo de Referência. Ficamos com dúvida em relação aos itens abaixo, as coletas serão feitas nos locais fixos conforme informado na tabela do item 4, ou serão realizadas em unidades móveis em Contagem? Poderiam esclarecer melhor em relação aos locais de execução?”*

Resposta 01: As Unidades Móveis – Carretas, realizam projetos itinerantes em várias cidades dentro do território de Minas Gerais. Estes projetos perduram por volta de 90 dias cada um, sendo que, neste intervalo entre um projeto e o próximo, a unidade móvel fica posicionado na unidade fixa Sesc Contagem, momento oportuno para realizar as intervenções preventivas. O calendário com as previsões dos projetos e intervalos entre eles, sai no início de cada ano onde é possível adequar a agenda com a eventual contratada antecipadamente e realinhar caso sofra alteração no calendário. Lembrando que os projetos são itinerantes, e em consequência, os intervalos para intervenção podem não coincidir sendo necessário a coleta em datas diferentes entre as unidades.

Questionamento 02: *“É mencionado que o mesmo deverá ser feito por ponto, depois menciona que é um relatório por unidade, e também um relatório unificado de todos os ambientes. Poderia esclarecer melhor esses itens? Pois, normalmente os relatórios técnicos são feitos por unidade, o qual consta as informações da coleta dos pontos, e podemos enviar também um relatório unificado com todas as unidades. Entretanto, um relatório por ponto é um pouco diferente. Por isso gostaríamos de mais informações a respeito dos relatórios.”*

....

Resposta 02: O Ponto de Coleta, seria o ambiente dentro da edificação/unidade que será definido e indicado pelo fiscal do contrato de cada unidade. Exemplo:

Unidade: Hotel Sesc Ouro Preto.

Ponto de Coleta 1: Academia.

Ponto de Coleta 2: UH 02.



Neste caso, o relatório deverá ser conclusivo sobre os parâmetros de cada ambiente coletado (Academia e UH 02) e um relatório unificado referente a esta unidade (Hotel Sesc Ouro Preto).

Samuel Coelho dos Santos
Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas